



## CAMPANHA PL30 PELO BRASIL 2020/2021 - REGULAMENTO

**Cláusula Primeira:** Participarão da “Campanha PL30 pelo Brasil 2020/2021” todos os clientes da PL30 com proposta(s) de empréstimo(s), cartão e/ou saque(s) pago(s) entre os dias 01 de julho e 22 de dezembro de 2020 e/ou clientes que indicarem amigos, de acordo com as regras da “Campanha Amigo Legal” durante o mesmo período.

**Cláusula Segunda:** Cada empréstimo, cartão de crédito ou saque aprovado dará ao cliente o direito a um ou mais cupons numerados para concorrer ao sorteio de prêmios, de acordo com o valor do empréstimo, conforme tabela abaixo:

VALOR DO EMPRÉSTIMO	QUANTIDADE DE CUPONS
De R\$ 150,00 até R\$ 1.000,00	01 (um)
De R\$ 1.000,01 até R\$ 3.000,00	02 (dois)
De R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	03 (três)
De R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	04 (quatro)
De R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	05 (cinco)
De R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	06 (seis)
Acima de R\$ 20.000,00	07 (sete)
Cartão sem saque	01 (um)

**Parágrafo Único:** O cliente que contratar uma operação de REFIN oriunda de retenção de uma tentativa de portabilidade terá seu empréstimo enquadrado na tabela acima pelo valor bruto do contrato e, em relação à respectiva quantidade de cupons, terá direito ao dobro do constante na referida tabela. *(redação incluída no dia 18/11/2020)*

**Cláusula Terceira:** A cada 3 (três) amigos indicados pela “Campanha Amigo Legal” o cliente que indicou terá direito a um cupom.

**Cláusula Quarta:** Os cupons serão depositados em urnas lacradas e expostas ao público nas lojas da PL30, que permanecerão nas respectivas lojas até o dia anterior ao do sorteio, constante na Cláusula Sexta.

**Cláusula Quinta:** Para cada cupom depositado na urna o respectivo cliente terá à sua disposição uma segunda via para seu controle.

**Cláusula Sexta:** No dia 23 de dezembro as urnas serão transportadas, ainda lacradas, para a Matriz da PL30 em Viamão, situada na Rua Flodoaldo de Souza Feijó, 280, Centro e, às 14h, as mesmas terão seus lacres violados na presença dos clientes que desejarem participar, ao vivo, no perfil da PL30 no Instagram (@pl30\_solucoes). Na ocasião todos os cupons serão depositados em uma única urna para que sejam realizados os sorteios do primeiro e do segundo prêmios.

**Parágrafo Único:** Caso qualquer cupom sorteado seja de cliente que portou dívida de empréstimo contratado por intermédio da PL30, junto a uma instituição financeira da qual esta seja correspondente para qualquer outra instituição financeira, será realizado outro sorteio, sendo considerado inválido o respectivo cupom. *(redação incluída no dia 18/11/2020)*



# PL30

**Cláusula Sétima:** Os prêmios sorteados serão os seguintes:

- **1º Prêmio:** 4 noites de estadia “All Inclusive” no Sauipe Resorts em Salvador/BA com acompanhante do dia 02/03/2021 até o dia 06/03/2021 + passagens aéreas de ida e volta de Porto Alegre para Salvador/BA para duas pessoas + transfer em Salvador/BA (aeroporto/hotel/aeroporto);
- **2º Prêmio:** 1 noite de estadia na baixa temporada na Serra Gaúcha com acompanhante + 2 entradas para a Snow Land + Café Colonial para duas pessoas + vale de R\$ 100,00 para combustível.
- **Prêmios Extras:** a serem definidos pela Diretoria da empresa, que serão sorteados somente entre os clientes que estiverem presentes nas lojas da PL30 no momento do sorteio. Para este sorteio não serão utilizados os cupons recolhidos durante o período de 01 de julho a 22 de dezembro de 2020, e sim cupons preenchidos durante o evento do sorteio pelos colaboradores da PL30, sendo 01 (um) para cada cliente presente.

**Cláusula Oitava:** Os ganhadores terão até 03 (três) dias úteis, após a data do sorteio, para informar os dados solicitados pela PL30 referente ao seu acompanhante.

**Cláusula Nona:** O primeiro e o segundo prêmios são intransferíveis.

**Cláusula Décima:** A PL30 se reserva o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento, ficando obrigada a divulgar tais alterações no site [www.pl30.com.br](http://www.pl30.com.br) e no perfil Instagram @pl30\_solucoes.

**Cláusula Onze:** Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da PL30.

Viamão, 30 de junho de 2020.

  
André Tavares da Silva

  
Heloisa Helena Cetraro

  
Vanessa Cetraro Tavares da Silva